

PARECER N.º 780/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0586/2011.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange que “dispõe sobre a apresentação de laudo técnico que comprove a inexistência de Cupins de Solo, para a expedição do Alvará de Aprovação de Reforma e Alvará de Aprovação de Edificação Nova ou Alvará de Execução de Reconstrução, e dá outras providências.”

A proposta em análise tem por objetivo tornar obrigatória a apresentação de laudo técnico que comprove a inexistência de cupins de solo para que seja expedido o Alvará de Aprovação de Reforma ou Alvará de Aprovação de Edificação Nova ou Alvará de Execução de Reconstrução. A propositura, ainda, define laudo técnico, para todos os seus efeitos, como: o comprovante emitido por empresa responsável em manejo orientado de cupins. Em relação à fiscalização da norma em análise, delega ao Executivo a faculdade de definição do órgão competente para realizá-la. Depreende-se, da justificativa apresentada pela autoria do projeto, sua preocupação com os danos e transtornos que os cupins vêm causando na Cidade de São Paulo. Aponta o Vereador que “o montante dos danos pode ser grande não apenas pelo tamanho da colônia que está atacando uma estrutura, mas também porque nada impede que duas ou mais colônias estejam infestando a mesma estrutura. Assim, esta praga pode causar grandes prejuízos e transtornos se não for combatida rapidamente e de maneira eficaz.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do projeto.

Há parecer FAVORÁVEL ao projeto emitido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em vista do exposto e considerando o mérito atinente a esta comissão, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 15 de maio de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB) - Relator

Coronel Camilo (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)